



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍ

Rua 25 de Novembro N°. 234

88.440

- IMBUÍ -

Santa Catarina

L E I N ° 103

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE VERBAS, PARA A SUPLEMEN-
TAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que
a Câmara Municipal(votou e eu sanciona)ou melhor apro-
vou e eu sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam anulado as verbas das dotações abaixo do orçamento
em vigor:

02 - Gabinete do Prefeito Municipal	
1123 - Subsídios do prefeito municipal	Cr\$ 1.252,00
1221 - Limpesa e higiene	Cr\$ 298,20
1415 - Outros encargos diversos	Cr\$ 200,00
03 - Serviço da Fazenda Municipal	
3398 - Outros equipamentos e instalações	Cr\$ 280,00
04 - Saúde Pública e Assistencia Social	
1106 - Contratados	Cr\$ 50,28
05 - Educação Pública	
1130 - Outras retribuições ou gratificações	Cr\$ 300,00
1236 - Outros materiais de Consumo	Cr\$ 18,00
1310 - Pretes, garagens, e bagagens	Cr\$ 225,60
1328 - Outros serviços de Terceiros	Cr\$ 19,00
1404 - Despesas de pronto pagamento	Cr\$ 100,00
1401 - Assistencia Social	Cr\$ 200,00
1415 - Outros encargos diversos	Cr\$ 200,00
3114 - Outras obras públicas	Cr\$ 200,00
06 - Agro-pecuária	
1210 - Defesa sanitária	Cr\$ 150,00
3398 - Outros equipamentos e instalações	Cr\$ 100,00
3498 - Outros materiais permanentes	Cr\$ 200,00
07 - Obras públicas e conservação	
1328 - Outros serviços de terceiro	Cr\$ 16,80
3113 - Obras públicas (outras)	Cr\$ 50,00 ✓
08 - Dpto Municipal de estr.de Rodagem	
1310 - Pretes, garagens, passagem e bagagens	Cr\$ 183,00
1315 - Refeições	Cr\$ 26,50
Total das anulações	Cr\$ 4.069,38

Artigo 2º - Com as importâncias acima anuladas, fica suplementado a do-
tação abaixo do orçamento em vigor:

03 - Serviço da Fazenda Municipal	
2601 - Reserva de Contingência.....	Cr\$ 4.069,38

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 16 de outubro de 1.973.
Registre-se e publique-se em data acima.

Liberto Pedro Scheidt
LIBERTO PEDRO SCHEIDT
Prefeito Municipal